



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047802/2022 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047802/2022-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **POLI ENGENHARIA EIRELI**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **POLI ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **00.700.518/0001-38** denominada CONTRATADA, com sede no SCIA Quadra 08 Conjunto 16 LOTE 16 – Zona Industrial (Guará) – Brasília–DF, CEP: 71.250-750, TELEFONE/FAX N° (61) 3363-0574 / 3465-6494, E-mail: polienge.ga@gmail.com, neste ato representada por **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 4.974 CREA/D-DF e CPF n.º 154.370.601-06, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00509924/2022-77, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 047802/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **25/10/2024** e término em **25/10/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

2.1.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,24%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de **R\$ 73.811,13**, com aplicação a partir de **15/08/2024**.

2.1.2.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 1.740.828,62** (um milhão, setecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 1.814.639,75** (um milhão, oitocentos e quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

2.1.2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|      |                        |                             |                             |
|------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária:  | 23901                       | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho:  | 10302820223960020           | 10302820223960020           |
| III  | Natureza de Despesa:   | 339039                      | 339039                      |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 1500.100000000              | 1500.100000000              |
| V    | Valor Inicial:         | R\$ 29.013,81               | R\$ 14.557,20               |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2024NE11242                 | 2024NE10937                 |
| VII  | Data de Emissão:       | 11/10/2024                  | 04/10/2024                  |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 2 - Estimativo              | 2 - Estimativo              |
| IX   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 90.731,99 (noventa mil setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024

| CÓDIGO BR | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR TOTAL      | FATOR "K" |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 1627      | Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. | R\$ 1.814.639,75 | 0,72      |



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 4974D - CREA-DF, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/10/2024, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **153568022** código CRC= **F0C8C12E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)